



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

**AUTÓGRAFO DE LEI**



**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O “CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BOA ESPERANÇA”, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,** Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 005/2024, de autoria do Vereador **Augusto Soares**.

**Art. 1º** Fica reconhecido como de “Utilidade Pública Municipal” o “CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BOA ESPERANÇA”, Município de Conceição do Castelo-ES, Sociedade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, de duração e prazos indeterminados, com sede em Boa Esperança, Zona Rural, Conceição do Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 39.289.426/0001-42.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 26 de março de 2024.

**ROBERTO PESSIN DESTEFFANI**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003200350039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Robson Pessin Desteffani** em 16/04/2024 09:16

Checksum: **45353F07C3AE7F9A6E42E55E4D8C0B1C231A99F83603888E3147EF41486DBE7C**

